ATA Nº 01/2023

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, reuniu extraordinariamente esta Comissão Permanente convocada pelo seu Presidente a pedido da MakeBraga CLDS-4G – CLDS de Braga, na sala de formação do Edifício GNRation, sita na Praça Conde de Agrolongo, da cidade de Braga, cuja Ordem de Trabalhos teve como ponto único: **Reunião com o MakeBraga CLDS-4G – Contrato Local de Desenvolvimento Social de Braga**. ----------

Marcaram presença na referida reunião os seguintes elementos: pelo Grupo Municipal do Partido Socialista (Cláudia Patrícia Serapicos Alves, Palmira Maciel F Costa em substituição de Abel Bruno Ferreira Gomes), Carolina Nogueira Vilaça Teixeira, Presidente da U.F. de Ferreiros e Gondizalves, Eduardo Araújo Fernandes, Presidente da U.F. de Lomar e Arcos, José Carlos Ribeiro Ferreira, Presidente da Junta de Freguesia de Lamas, Filipe Vaz Alves - Presidente da Junta de Freguesia de Espinho; pelo Grupo Municipal do Partido Social Democrata (Américo dos Santos Afonso, Maria Angelina Pinto Rodrigues e Maria Ester da Silva Taveira em substituição de João Orlando Travassos de Freitas Alcaide), Maria José Fernandes Borges - Presidente da Junta de Freguesia de Sobreposta, Manuel Joaquim Ferreira Coelho - Presidente da Junta de Freguesia de Tebosa (Grupo de Independentes) e pelo Grupo Municipal do Partido Chega, João Pereira Gomes em substituição de António Filipe Dias Melo Peixoto. ----------

Faltaram à reunião, os seguintes elementos: João Miguel Vilaça Pires - Presidente da U.F. de São José de São Lázaro e São João Do Souto, Marco Paulo Ferreira de Oliveira - Presidente da Junta de Freguesia de Figueiredo, e Ricardo Jorge Pereira da Silva - Presidente da Junta de Freguesia de S. Vítor. ----------

Participaram ainda, Pedro Morais Mesquita Borges de Macedo (Partido Popular Monárquico), Nuno Durval Ribeiro Cruz Silva (Aliança) Bruno Machado (Iniciativa Liberal), na qualidade de observadores e Marta Sousa em representação do Fundo Social Desportivo e Cultural dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Braga e Empresas Municipais – IPSS – Casa do Areal, Daniela Oliveira em representação do

Centro Social e Paroquial de Sobreposta e Fátima Campos em representação do MakeBraga CLDS 4G Santa Casa da Misericórdia de Braga. ----------

A reunião iniciou-se com o Sr. Presidente da Comissão a dar as boas vindas e a agradecer a presença de todos, informando que a reunião se irá desenrolar abordando os temas sugeridos: ----------

1) Contextualização e âmbito de trabalho da Comunidade de Prática do Envelhecimento dinamizada pelo MakeBraga CLDS 4G; ----------

2) Limitações na articulação Saúde-Social; ----------

3) Incompatibilidade nas comparticipações de serviços no âmbito da mesma instituição. ----------

A apresentação dos elementos representativos da Comunidade de Prática do Envelhecimento esteve a cargo da Dra. Marta Sousa. De seguida tomou a palavra a Dra. Daniela Oliveira que deu início à exposição do ponto 2 relativamente à necessidade de sensibilizar as Entidades competentes para as limitações na articulação Saúde-Social em termos de prescrição de meios complementares de diagnóstico e terapêutica (MCDT) a pessoas idosas apoiadas por serviços sociais no âmbito do envelhecimento. ----------

Deu conhecimento do que concerne à Portaria 427/2009 de 23 de abril, está prevista a cooperação entre as Administrações Regionais de Saúde e as organizações socais para prescrição de MCDT, sendo que desde essa data não foram definidas as cláusulas gerais que regulamentam esses acordos. Neste sentido, qualquer Instituição que disponha de médico afeto à resposta social está autorizado apenas à prescrição eletrónica de medicação (PEM), mas impedido de prescrever MCDT. Esta situação acarreta sérias implicações para os cuidados de saúde disponibilizadas às pessoas mais velhas apoiadas pelas respostas sociais, sobrecarrega o Sistema Nacional de Saúde e os recursos humanos, frequentemente escassos, das organizações sociais. Expôs um email que enviou à ARS Norte, a quatro de fevereiro de 2022, no qual solicitou esclarecimentos. A sete de fevereiro recebeu a resposta que se transcreve: ----------

"Boa tarde, Exma. Sra. Dra. Daniela Oliveira. (Diretora Técnica / Serviços) CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE SOBREPOSTA. ----------

Acusa esta ARSN, I.P. a receção do V. correio eletrónico, o qual nos mereceu a melhor atenção. Relativamente ao assunto em apreço, e quanto ao solicitado, informa-se V. Exas que, para a prescrição de meios complementares de diagnóstico e terapêutica (MCDT's), é necessária autorização para a sua prescrição. Para a obtenção da referida autorização, terá que ser previamente celebrado um Acordo de Cooperação entre esta ARSN, I.P. e a Empresa//IPSS/ Associações para que seja legitimado o fornecimento de impressos de SNS e ser atribuído o Código de Local de Prescrição para MCDT's, para que as credenciais tenham comparticipação por parte do SNS. Assim, informa-se que, atualmente a celebração de acordos de cooperação com as Empresas/IPSS/ Associações, para criação de "postos para prestação de serviços médicos privativos ao nível dos cuidados primários de saúde" é regulamentada pela Portaria nº 427/2009 de 23 de Abril. A mencionada Portaria em anexo, quando à celebração de novos Acordos, o artigo 9.º refere o seguinte: "No que concerne aos pedidos, entretanto efectuados, no âmbito da Portaria nº 427/2009, estes são apreciados de acordo com os requisitos exigidos e formalizado em conformidade com o estipulado no art.º 9, sendo: 2- "A autorização das ARS é formalizada através da celebração de um acordo"; 3 - "As cláusulas gerais do acordo referido no número anterior são aprovadas por despacho do Ministro da Saúde no prazo de 90 dias a partir da publicação da presente portaria." Considerando que, as cláusulas gerais, que irão regulamentar esses Acordos, ainda não foram objeto de regulamentação e respetiva publicação, legalmente, não é exequível a celebração de novos Acordos. Ao dispor para qualquer esclarecimento adicional sobre a matéria. Com os melhores cumprimentos. (Coordenador da Área Funcional das Convenções)." ----------

Evidenciando algumas situações vivenciadas no dia a dia da entidade que representa, bem como os constrangimentos na gestão dos recursos humanos, no bem-estar do idoso e da sua saúde e que é transversal a várias entidades que padecem com esta limitação na portaria. Todos estes constrangimentos refletem várias consequências. Ao nível da saúde, nomeadamente uma sobrecarga do Serviço Nacional de Saúde (SNS) e problemáticas acentuadas no estado de saúde da pessoa idosa. Ao nível organizacional, a necessidade de alocar colaboradores para o acompanhamento do

utente, reduz o número de pessoal disponível na instituição. Para além disso, organizações sociais revelam falta de recursos humanos nos cuidados de ação direta.

Salientou que todas as respostas sociais na sua conceção foram bem pensadas, no entanto, a título pessoal, tem receio que as ERPI´s sejam consideradas como "um depósito de velhos" pois não se identifica com esta visão. A sua intervenção e da sua equipa baseia-se na humanização de cuidados, comprometida no bem-estar dos idosos que acompanham. Face ao exposto, tomou a palavra o Sr. Presidente da Comissão Permanente de Assuntos Sociais e Saúde da Assembleia Municipal do Município de Braga, o Dr. Américo Afonso, que esclareceu que foi o Ministro Paulo Mendo que na altura autorizou que a prescrição da comparticipação dos fármacos pelo SNS fosse permitida a todos os médicos para que as pessoas pudessem usufruir desse beneficio, porém, no que concerne aos MCDT essa autorização não se verificou devido ao receio de incorrer a um aumento nos custos incontrolável. Lamentou a situação, considerando que existem aspetos negativos ao nível de duplicação de trabalhos dos clínicos, estejam eles afetos às instituições ou ao SNS, na pessoa do médico de família, que tem de fazer o favor ao colega para emitir a prescrição dos exames médicos necessários para aferir o problema de saúde da pessoa idosa, para além dos gastos a nível financeiro. O que faz sentido é que seja o clínico que acompanha a pessoa idosa a prescreva os exames necessários. O Dr. Américo Afonso deu conhecimento que está em curso uma reestruturação no regime das convenções e manifestou a opinião de que todos os médicos deveriam ter a possibilidade de prescrever os MCDT's aos seus doentes pelo SNS, de igual forma ao que ocorre com as prescrições de medicamentos. Estando as ARS em via de transferência de competências, presumivelmente nesta restruturação, as convenções passarão para a tutela da ACSS - Administração Central do Sistema de Saúde. Estando prevista a criação de ULS - Unidades Locais de Saúde e estando o ACES e Hospital de Braga incluídos no processo de transformação de uma ULS ainda não se sabe quais as mudanças que irão ocorrer nos tempos mais próximos.

A Dra. Marta Sousa deu conhecimento da pesquisa realizada à Carta Social relativa aos números de respostas sociais (SAD, Centro de Dia, ERPI´s) existem 7347 e a capacidade é de 278 529 de pessoas idosas que estão nestes contextos. No concelho de Braga

estão integradas nas 30 ERPI´s existentes, 1239 pessoas idosas, contudo, há uma lista de espera extensa para integrar a resposta social. Tomou a palavra a Dra. Palmira Maciel que elogiou o empenho e o trabalho social. Deu conhecimento que a problemática explanada está a ser debatida a nível nacional. Indicou algumas respostas que estão a ser implementadas no concelho e outras que serão alargadas para fazer face às necessidades e face ao exposto as ERPI´s irão acarretar mais responsabilidade. Relatou algumas situações desta natureza, referindo que estão a ser pensadas equipas de cuidados nos lares. Reconhece que no caso das ERPI´s é importante que a prescrição das MCDT seja revista. A Dra. Cláudia Sarapicos elucidou que o que está em falta na Portaria 427/2009 de 23 de abril é a regulamentação das cláusulas do acordo.

Relativamente ao ponto 2, a Dra. Marta Sousa descreveu os constrangimentos que incidem na impossibilidade de um utente poder usufruir, dentro de acordo de cooperação, da conjugação de duas Respostas Sociais na mesma Instituição. Ou seja, um utente que frequente o Centro de Dia de segunda a sexta-feira e pretenda usufruir de apoio domiciliário ao fim de semana, a Instituição não pode beneficiar do montante de acordo de cooperação referente a esse utente em ambas as respostas sociais. Mais uma vez, esta situação acarreta grandes constrangimentos na normal satisfação das necessidades deste grupo populacional. Salientou ainda que neste momento está prevista a revisão da legislação das respostas sociais (SAD, Centros de Dia e ERPI) em Portugal, pelo que, estas questões são importantes para comtemplar os pontos elencados, sendo consideradas nesta revisão. Por último, o Sr. Presidente da Comissão Permanente de Assuntos Sociais e Saúde da Assembleia Municipal do Município de Braga, o Dr. Américo Afonso, face ao que foi exposto, mencionou que os membros de seguida iriam debater pontos expostos, realçando que os temas sensibilizaram os membros da comissão presentes e nesse sentido iriam delinear a estratégia de modo a apresentá-la à Presidente da Assembleia Municipal de Braga, a Dra. Hortense Santos Braga. ----------

Na conclusão da reunião, após a saída dos elementos externos à Comissão Permanente de Assuntos Sociais e Saúde da Assembleia Municipal do Município de Braga, foi consensualmente aceite por todos os elementos presentes da Comissão

delinear uma ata que inclua todos os pontos elencados pelas representantes da MakeBraga CLDS 4G de modo a apresentá-la à Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Braga, Dra. Hortense Santos Braga, no sentido de dar a sequência adequada ao seu encaminhamento. ----------

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida foi aprovada pelos eleitos presentes e que vai ser assinada pelo seu presidente e secretário. ----------

O Presidente,

O Secretário,